

PORTARIA Nº625/2012

NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS Nº13/2009 e ADITIVO Nº005/2011

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do contrato nº13/2009 e Aditivo Contratual Nº005/2011, que celebram entre si o Município de Venda Nova do Imigrante e o Hospital Padre Máximo, para prestação de serviços de atenção à saúde a nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento do contrato do Município de Venda Nova do Imigrante, composta dos seguintes membros:

- * LEILIANE SCHEIDEGER ATHAYDE – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- * DAIUZA BRAMBILA – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- * RUBENS VINICIUS SIQUEIRA VARGAS - Representante do Conselho Municipal de Saúde;
- * MÁRCIO GARCIA FERREIRA - Representante do hospital Padre Máximo; e
- * CARLA BEATRIZ BISSOLI - Representante do hospital Padre Máximo.

Art. 2º - O mandato desta Comissão de Acompanhamento será o mesmo da vigência do contrato firmado entre o município de Venda Nova do Imigrante e o Hospital Padre Máximo.



Art. 3º- A Comissão de Acompanhamento tem a atribuição de acompanhar a execução e cumprimento do contrato, principalmente no tocante as metas estabelecidas no Plano Operativo Anual (POA) e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

Art. 4º- No exercício de suas atribuições a Comissão de Acompanhamento terá acesso aos documentos do contratado e/ou do contratante que tenham relação direta com o objeto do contrato.

Art.5º- Caberá a Comissão de Acompanhamento emitir relatório trimestral de desempenho da contratada, baseado nas informações recebidas, no que se refere ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no POA, indicando o percentual da parcela variável que deverá ser repassada ao contratado, em função do desempenho apurado no período avaliado.

Art.6º- Os membros desta comissão não serão remunerados.

Art.7º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante, 09 de maio de 2012.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal